



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

### DECRETO Nº 1095/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 602.900,00 (seiscentos e dois mil novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
<b>08.002.08.243.0012.5.002</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
114 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		301.900,00
<b>13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV</b>		
<b>13.001</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
<b>13.001.13.392.0025.2.382</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO</b>		
654 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		14.000,00
<b>13.001.27.812.0025.2.383</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
679 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		12.000,00
<b>15</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>		
<b>15.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS</b>		
<b>15.002.15.451.0027.1.428</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
731 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		75.000,00
<b>15.002.15.452.0027.2.423</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS</b>		
763 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:</b>			<b>602.900,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 602.900,00 (seiscentos e dois mil novecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>05.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>05.001.04.122.0009.2.081</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
45 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		200.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.003.08.241.0013.2.142</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO</b>		
129 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		2.000,00
<b>08.003.08.244.0013.1.143</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
177 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		299.900,00
<b>13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV</b>		
<b>13.001</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
<b>13.001.13.392.0025.2.382</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO</b>		
655 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		14.000,00
<b>13.001.27.812.0025.2.381</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE</b>		
669 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		12.000,00
<b>15</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>		
<b>15.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS</b>		
<b>15.002.15.451.0027.1.424</b>	<b>OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO PROGRAMA PARANÁ URBANO</b>		
728 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		75.000,00
	<b>TOTAL REDUÇÃO:</b>		<b>602.900,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de maio de 2015.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal